



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº. 4.033, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE EXPEDIÇÃO DE CTPS - MINISTÉRIO DO TRABALHO/DRT - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268/2015, que dispõe sobre “a estrutura administrativa do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica, a partir de 1º de fevereiro de 2017, designada a funcionária pública DANIELLE OLIVEIRA FORTUNATO, Assistente Administrativo, portadora do RG nº 45.947.805-9 e CPF nº 430.985.708-65, com plenos poderes de responder pelos serviços da UNIDADE MUNICIPAL DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/DRT, deste Município de Espírito Santo do Turvo.

ARTIGO 2º - As funções de responsável pelos serviços da Unidade Municipal de Emissão de CTPS deste município, serão exercidas, cumulativamente, com o respectivo emprego ocupado pela servidora designada no artigo anterior, dentro do respectivo horário normal de trabalho e carga horária semanal, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), enquanto exercerem as referidas funções, sem direito a incorporação, a qualquer título que seja, conforme artigo 23, subseção III, seção II, Capítulo III da Lei Complementar nº 268, de 20 de julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrentes da presente designação e comunicar os órgãos competentes, sob pena de ineficácia do ato.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 1º de fevereiro de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria de
nº 4033 Em 01/02/2017
lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos